



# Diário Oficial de Palmas

ANO X  
QUARTA-FEIRA  
20 DE FEVEREIRO DE 2019  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.187**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	11
AGÊNCIA DE TURISMO.....	12
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	16

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 152 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DALILA FERREIRA DE SOUSA VIANA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 153 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA no cargo de Superintendente de Trânsito e Transporte - DAS-2, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 97, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É revogado com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019, no Ato nº 975-PRO-CSS, de 19 de dezembro de 2018, a parte que prorroga a cessão da servidora SANDRA DOS SANTOS, matrícula 296841, Professor – PI-40h, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 98, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É revogado com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2019, no Ato nº 985-PRO-CSS, de 28 de dezembro de 2018, a parte que prorroga a cessão do servidor JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, matrícula 413027820, Analista de Controle Interno, para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 99, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, SÁVIO GOMES TAVARES, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA, do cargo de Superintendente de Trânsito e Transporte - DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 57/GAB/SEPLAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019. (\*)

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, OFÍCIO/SEDURF/RH/GAB/Nº 067/2019 de 07 de fevereiro de 2019 e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço

Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o(a) servidor(a) efetivo relacionado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
306581	ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano – Interino

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.185, de 18 de fevereiro de 2019, pág. 4, com incorreção no original.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

**INTERESSADO: MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS**

PROCESSO: 2019008101

MATRÍCULA: 413015184

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE INTERNO****PORTARIA/GAB/SETCI Nº 024/2019,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.****DESPACHO Nº 194/2019/GAB/SEPLAD (\*)**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 21/12/2018 a 21/12/2019.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de PessoasThiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano – Interino

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, designado pelo ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias ao servidor Norberto Pereira da Luz, matrícula funcional nº 132231, no período de 18/02/2019 a 18/03/2019 relativo ao período aquisitivo 2017/2018, interrompida pela Portaria/GAB/PGM/Nº 38, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 1.964 de 23 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário de Transparência e Controle Interno

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.185, de 18 de fevereiro de 2019, pág. 4, com incorreção no original.

# Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,  
das 8h às 18h.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Processo Nº 2019006623. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de estruturas (som, palco, banheiros químicos, tendas, fechamento, stand, climatizadores, túnel, box truss, grupo gerador, mesas e cadeiras plásticas e outros) para a realização do Capital da Fé - Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: CARLOS ALBERTO ALVES FELIPE - MEI, CNPJ Nº 29.163.470/0001-58, Itens 18 e 19, valor total R\$: R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME, CNPJ Nº 14.139.162/0001-10, Itens: 05 e 23, valor total R\$: 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais), ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS - ME 17.001.757/0001-00, Itens: 14 e 16, valor total R\$: 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos reais), G2 COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 10.460.299/0001-10, Itens: 12, 17 e 22, valor total R\$: 69.400,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos reais), MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.452.144/0001-81, Itens: 09 e 15, valor total R\$: 25.764,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais), P2 PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.837.744/0001-19, Itens: 01, 02, 04, 08, 10, 11, 13, 20, 21, 24, 25, 26 e 27, valor total R\$: 164.815,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais), TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.227.789/0001-71, Itens: 03, 06 E 07, valor total R\$: 42.550,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 18/02/2019.

Palmas -TO, 20 de fevereiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 007/2019**

PROCESSO Nº: 2018026343  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 15879

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Trata-se dos períodos em que o contribuinte ficou impedido de recolher dentro do regime diferenciado, tendo em vista que ultrapassou o sublimite estadual do Tocantins que para o ano de 2014 ficou estipulado em R\$ 1.800.000,00, conforme Resolução do CGSN nº 110/2013. Auto de Infração n.º 15879, período de julho a dezembro 2014, no valor originário de R\$ 278.500,80. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 12/02/2019, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018026343 em nome de PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 14 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 008/2019**

PROCESSO Nº: 2018026345  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 15880

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Identificou que o lançamento na conta contábil 211-4.1.01.001.002 - Prestação de Serviços no Livro Razão nº 03, referente ao ano de 2015, no valor de R\$ 51.317,02, na data de 08/01/2015, valor este que não consta no relatório de notas fiscais emitidas do contribuinte. Auto de Infração n.º 15880, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 8.149,91. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.459,16. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 12/02/2019, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.459,16.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018026345 em nome de PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.459,16 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 009/2019**

PROCESSO Nº: 2018026346  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 15881

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Identificou que o valor lançado como receita de serviço no mês 01/2016, no valor de R\$ 145.448,80, valor líquido idêntico ao da nota fiscal nº 04, cancelada indevidamente, conforme relatório nº 13/18. Auto de Infração n.º 15881, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 108.790,52. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 10.082,55. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 12/02/2019, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 10.082,55.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018026346 em nome de PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 10.082,55 (dez mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 010/2019**

PROCESSO Nº: 2018026348  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 15882

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o ISSQN relativos aos serviços de reprografia que devem ser emitidos sob o item 13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização com o devido destaque do ISSQN. As notas fiscais onde o contribuinte descreve o serviço como Locação de Equipamento, o mesmo não está fazendo referência à locação simples e pura, sob a qual não incide o ISSQN. Auto de Infração n.º 15882, período de janeiro a dezembro 2017, no valor originário de R\$ 1.170.189,42. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 12/02/2019, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018026348 em nome de PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 14 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 011/2019**

PROCESSO Nº: 2018030052  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 049000973300000017074201847

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o ISSQN relativos aos serviços de reprografia que devem ser emitidos sob o item 13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização com o devido destaque do ISSQN. Auto de Infração n.º 049000973300000017074201847, período de junho de 2013 a junho de 2014, no valor originário de R\$ 1.042.444,86. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 12/02/2019, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018030052 em nome de PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 14 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 012/2019**

PROCESSO Nº: 2016009254  
RECORRENTE: EUROSEC SISTEMAS MONITORADOS DE ALARMES LTDA EPP.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 12461

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 11.2 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 12461, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 18.217,36. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 12/02/2019, o Representante da Autuada não esteve

presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 18.217,36. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016009254 em nome de EUROSEC SISTEMAS MONITORADOS DE ALARMES LTDA – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 18.217,36 (dezoito mil, duzentos e dezesseite reais e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 013/2019**

PROCESSO Nº: 2016009257  
RECORRENTE: EUROSEC SISTEMAS MONITORADOS DE ALARMES LTDA EPP.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 12462

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 11.2 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 12462, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 5.706,31. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 12/02/2019, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.706,31. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016009257 em nome de EUROSEC SISTEMAS MONITORADOS DE ALARMES LTDA – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.706,31 (cinco mil, setecentos e seis reais e trinta e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 014/2019**

PROCESSO Nº: 2016009262  
RECORRENTE: EUROSEC SISTEMAS MONITORADOS DE ALARMES LTDA EPP.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 12463

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 11.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 12463, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 806,11. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 12/02/2019, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 806,11. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016009262 em nome de EUROSEC SISTEMAS MONITORADOS DE ALARMES LTDA – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$

806,11 (oitocentos e seis reais e onze centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 015/2019

PROCESSO Nº: 2018017564  
RECORRENTE: CLÉIA ELIAS BRITO MELO – ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 15656

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Ensino Regular de Pré-Escola e Fundamental, previstas no item 8.01 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 15656, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 19.421,34. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 14/02/2019, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018017564 em nome de CLÉIA ELIAS BRITO MELO – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 19.421,34 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 016/2019

PROCESSO Nº: 2018017565  
RECORRENTE: CLÉIA ELIAS BRITO MELO – ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 15657

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Ensino Regular de Pré-Escola e Fundamental, previstas no item 8.01 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 15657, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 20.388,13. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 14/02/2019, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018017565 em nome de CLÉIA ELIAS BRITO MELO – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 20.388,13 (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 017/2019

PROCESSO Nº: 2018017568  
RECORRENTE: CLÉIA ELIAS BRITO MELO – ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 15658

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Ensino Regular de Pré-Escola e Fundamental, previstas no item 8.01 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 15658, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 11.027,42. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 14/02/2019, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018017568 em nome de CLÉIA ELIAS BRITO MELO – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.027,42 (onze mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 018/2019

PROCESSO Nº: 2018017569  
RECORRENTE: CLÉIA ELIAS BRITO MELO – ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 15659

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Ensino Regular de Pré-Escola e Fundamental, previstas no item 8.01 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 15659, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 13.182,14. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 14/02/2019, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018017569 em nome de CLÉIA ELIAS BRITO MELO – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 13.182,14 (treze mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 019/2019

PROCESSO Nº: 2018017570  
RECORRENTE: CLÉIA ELIAS BRITO MELO – ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: Auto de Infração 15660

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Ensino Regular de Pré-Escola e Fundamental, previstas no item 8.01 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 15660, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 14.324,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 14/02/2019, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo n.º 2018017570 em nome de CLÉIA ELIAS BRITO MELO – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 14.324,64 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale  
Conselheira Relatora

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 012/2019/SEISP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato n.º 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM n.º 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal n.º 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal n.º 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n.º 2019009511, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 045/2019/ NUSCIN/SEISP, do Núcleo do Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal n.º 9412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à aquisição de “materiais de construção” (tijolos, ferros, maderite, aço, bloco de concreto), para atender a Gerência de Compras desta Secretaria, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8666/93 c/c Decreto Federal n.º 9412/2018, à empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 16.879.847/0001-28, no valor de R\$ 16.910,14 (Dezesseis mil, novecentos e dez reais e quatorze centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: UG: 3500, Funcional Programática: 15.451.1118.2720, Natureza da Despesa: 33.90.30-2400, Fonte de Recursos: 0010.00.199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019006966  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP - 45 kg  
VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1.399/2005 e Processo n.º 2019006966  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306. 1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF n.º 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF n.º 018.189.031-30 e portadora do RG n.º 779.826 SSP/TO.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO ACE DA ETI DANIEL BATISTA

O Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a Errata do Resultado da Licitação, da Carta Convite 004/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO n.º 2.077, de 04 de setembro de 2018, pág. 04.

Luciano Coelho de Oliveira  
Presidente da ACE

#### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da ETI da Arse 132, Processo n.º 2019008315, para adequação de datas. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da ETI da Arse 132, localizada no endereço 1.306 Sul, APM 37/38/39/40 S/N, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063) 98148-0027.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2019.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO (\*) TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 06 de março de 2019, na Sala dos Professores na ETI Cora Coralina, localizado no endereço 603 Norte, APM 26, lote 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Cora Coralina, Processo n.º 2019004457. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na ETI Cora Coralina, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas,

em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5436.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2019.

Cleijdiane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.185, de 18 de fevereiro de 2019, pág. 9, com incorreção no original.

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2019 de 10 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2019, Processo nº 2019008315, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 12 de março de 2019, no horário de 08 horas às 15 horas na ETI da Arse 132, situado à Quadra 1306 Sul, APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos Projetos de Vendas no dia 13 de março de 2019, às 14h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98148-0027.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2019.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PROCESSO: 2019007193

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSUNTO: Demanda Judicial/JAMARK MELO DE SOUZA

### DESPACHO Nº 011/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2019007193, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 084/2019 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer o medicamento LIRAGLUTIDA 6,0MG/ML solução injetável em sistema de aplicação (multidose e descartável) preenchido com 3 ml, para o paciente JAMARK MELO DE SOUZA – Autos nº 0045799-73.2018.827.2729, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição do medicamento LIRAGLUTIDA 6,0MG/ML, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 019/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação às empresas: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA - ME – CNPJ 73.665.598/0001-01, no valor de R\$ 3.489,98 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA 20191611, VALOR: R\$ 3.489,98 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### PROCESSO Nº 2019003353

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação/Aquisição de Medicamentos

### DESPACHO Nº 012/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2019003353, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 018/2019 – NUSCIN/SEMUS - folha 175 e Parecer nº 117/2019/SUAD/PGM – folhas 177 a 181, justificativa

apresentada pela Gerência de Assistência Farmacêutica, folhas 164/165, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresas para fornecer medicamentos que tiveram sua solicitação inicial em processos, que resultaram em fracassos ou desertos, de nos 20 18003588/2018003224/2018003602 e 2018003225, a saber: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – CNPJ 05.159.591/0001-68, no valor de R\$ 5.817,00 (cinco mil e oitocentos e dezessete reais); CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALARES LTDA – CNPJ 07.847.837/0001-10 – no valor de R\$ 5.956,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais); DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 07.640.617/0001-10 – no valor de R\$ 336.446,25 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 02.520.829/0001-40 - no valor de R\$ 79.730,00 (setenta e nove mil, setecentos e trinta reais); DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA – CNPJ 11.087.037/0001-97 – no valor de R\$ 116.354,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) e MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.366.038/0001-69 – no valor de R\$ 43.705,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinco reais), referente à aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 006/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente Ato de Inexigibilidade de licitação, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32, FONTE: 0010.10.199, FICHA: 20191607, VALOR: R\$ 588.008,25 (quinhentos e oitenta e oito mil, oito reais e vinte e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Credenciamento nº 04/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.181, de 12 de fevereiro de 2019, página 11.

Onde se lê:  
BASE LEGAL: [...] Processo nº 2018029753 [...].

Leia-se:  
BASE LEGAL: [...] Processo nº 2018033792 [...].

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após



análise do Processo administrativo nº 2018018358 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

BARROS E MARQUES LTDA, nome fantasia CLÍNICA OFTALMUS – DIAGNOSTICO E TRATAMENTO, CNPJ nº 05.327.074/0001-50, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359588 com sede na Avenida Tocantins, Quadra 17, Lote 03, Sala 02-A, Taquaralto, Palmas-TO, APTA para regulamentar prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado, Exames de Ultrassonografia; Cirurgias Oftalmológicas e Facemulsificação, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2018018358, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de: R\$ 348.794,40 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE  
MARÇO DE 2016**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2018025941 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

R P CARVALHAES EIRELI, nome de fantasia GENESIS CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde nº 9369597 CNPJ nº 29.826.209/0001-90, sediada na quadra 103 Norte, Rua NO-05, Lote 07, Palmas-Tocantins, APTA para prestação de serviços especializados em Exames em de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2018025941, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de: R\$ 518.231,40 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2019 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012021154  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014474  
AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E BRITO LTDA  
AUTUADO – Nome fantasia: ATACADAO MEIO A MEIO  
CPF/CNPJ: 04.505.395/0001-35  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 18 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2019 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013053655  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 114/2013  
AUTUADO – Nome empresarial: ALEXANDRO SILVA MAGALHÃES  
AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: 889.763.785-04  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade,

momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 18 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013026847  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16062/2013  
 AUTUADO – Nome empresarial: LANCHONETE E PANIFICADORA UAI LTDA  
 AUTUADO – Nome fantasia: LANCHONETE, RESTAURANTE E PANIFICADORA UAI  
 CPF/CNPJ: 15.177.530/0001-87  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 191/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 18 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013039448  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 105/2013  
 AUTUADO – Nome empresarial: C. DOS S. PARENTE - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: DROGARIA PAG MENOS  
 CPF/CNPJ: 09.370.300/0001-37  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 214/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante

apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 18 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013046513  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0018929/13  
 AUTUADO – Nome empresarial: JOÃO ADALBERTO SILVA CORDEIRO NETO 03542730190  
 AUTUADO – Nome fantasia: CAJUI LANCHES  
 CPF/CNPJ: 11.715.085/0001-00  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 196/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 18 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 012/2019/GAB/SESMU, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Redefine pontos de Táxi no Município de Palmas e fixa os Permissionários de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com o Art. 2º da Lei Municipal 1.172 de 21 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO solicitação apresentada pelo Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins – SINTAXI-TO, através do Ofício SINTAXI Nº 0018/2018

CONSIDERANDO que não se trata de novo ponto, mas de remanejamento de ponto já existente, atendendo à demanda social e análise técnica

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Ponto de Táxi nº 019, denominado Supermercado Meio a Meio, para a Quadra 104 Norte, Av. LO-02, o qual passa a se chamar S.O.S. Palmas.

Art. 2º Transferir o Permissionário do Serviço de Táxi nº 077 e 078 - NIVALDO ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA-ME do ponto nº 05, localizado na Av. JK, no estacionamento do Banco Bradesco, para o ponto nº 019, localizado na Quadra 104 Norte, Av. LO-02.

Art. 3º O Ponto nº 019 - S.O.S. Palmas, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
01	NIVALDO ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA-ME	077
02	NIVALDO ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA-ME	078

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

WELERE GOMES BARBOSA - Ten Cel QOPM  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 13/2019/GAB/SESMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de 8 (oito) dias das férias, a servidora FABRICIA SIMONELLE DOS SANTOS, matrícula nº 166131, Assistente Administrativo, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, suspensa pela Portaria nº 190/2017/SEISP, publicada no Diário nº 1.827, de 28/08/2019, para serem usufruídas no período de 15/02/2019 a 22/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOBILIDADE URBANA – SESMU, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

Welere Gomes Barbosa – TEN CEL QOPM  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 014/2019/GAB/SESMU, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Redefine pontos de Táxi no Município de Palmas e fixa os Permissionários de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com o Art. 2º da Lei Municipal 1.172 de 21 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO solicitação apresentada pelo Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins – SINTAXI-TO, através do Ofício SINTAXI Nº 024/2018

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Táxi nº 124 – LISSANDRO GEMELLI VIECZOREK do ponto nº 10, localizado na Av. Tocantins, Taquaralto, para o ponto nº 025, localizado na Av. Teotônio Segurado, Estacionamento do Hotel 10.

Art. 2º O Ponto nº 025 – Hotel 10, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
01	ANTÔNIO MOREIRA VIANA FILHO	098

02	SILVANO MARTINS DA SILVA	108
03	ALCIDES ANASTÁCIO DA SILVA	114
04	LISSANDRO GEMELLI VIECZOREK	124

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

WELERE GOMES BARBOSA - Ten Cel QOPM  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 016/2019/GAB/SESMU, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Redefine pontos de Táxi no Município de Palmas e fixa os Permissionários de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com o Art. 2º da Lei Municipal 1.172 de 21 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO solicitação apresentada pelo Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins – SINTAXI-TO, através do Ofício SINTAXI Nº 006/2018

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Táxi nº 012 – JOAQUIM DE ARRUDA LEME NETO, do ponto nº 014, localizado na Av. Teotônio Segurado (Center Táxi), para o ponto nº 010, localizado na Av. Tocantins, Taquaralto.

Art. 2º Transferir o Permissionário do Serviço de Táxi nº 113 – DIVANAGORAS DOS SANTOS MARTINS, do ponto nº 022, localizado na Av. NS 04 próximo ao Hospital Dona Regina, para o ponto nº 010, localizado na Av. Tocantins, Taquaralto.

Art. 3º O Ponto nº 010 – Taquaralto, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
01	JOAQUIM DE ARRUDA LEME NETO	012
02	ELIÇON VIEIRA MOREIRA	083
03	DIVANAGORAS DOS SANTOS MARTINS	113
04	ANTÔNIO NETO CARLOS MARQUES	119

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

WELERE GOMES BARBOSA - Ten Cel QOPM  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019004167  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista FÁBIO ROBERTO RUIZ DE MORAES, matrícula nº 413028853, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria DSG nº 04/FESP, de 10 de fevereiro de 2017 (\*) e Termo Aditivo nº 016/2018. SIGNATÁRIOS: Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA N.º 001/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 001/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019004356, cujo objeto é a contratação da empresa GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IRELI - EPP para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com a cantora IRMÃ ANA PAULA, no dia 04 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

### PORTARIA N.º 002/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 002/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019004545, cujo objeto é a contratação da empresa GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IRELI - EPP para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com o cantor GIL MONTEIRO, no dia 03 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

### PORTARIA N.º 003/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 003/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019003991, cujo objeto é a contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com a cantora GABRIELA ROCHA, no dia 01 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PORTARIA N.º 004/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO N.º 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato N.º 004/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019005529, cujo objeto é a contratação da empresa LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com a cantora ELIANA RIBEIRO, no dia 04 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PORTARIA N.º 005/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO N.º 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato N.º 005/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019005053, cujo objeto é a contratação da empresa S N PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com o cantor SANDRO NAZIREU, no dia 03 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PORTARIA N.º 007/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 007/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019003711, cujo objeto é a contratação da empresa CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA-ME, para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com o cantor PADRE ANTONIO MARIA, no dia 01 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PORTARIA N.º 008/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 008/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019008450, cujo objeto é a contratação da empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com o cantor DUNGA, no dia 01 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PROCESSO: 2019009016**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2019**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019009016, Parecer Jurídico nº 156/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.252.336/0001-16, para realizar show artístico musical com cantor PADRE FÁBIO DE MELO, no dia 04 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE

TURISMO, no valor total de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019009016, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o Art. 45 da Lei municipal nº 2.299/2017, torna público que no despacho de inexigibilidade de licitação nº 004/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº2.181, pág.15, de 12 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2019 – (...) com cantor ANDERSON FREIRE, no dia 02 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ (...).

LEIA-SE:

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2019 – (...) com cantor ANDERSON FREIRE, no dia 03 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ (...).

Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IRELI - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com a cantora IRMÃ ANA PAULA, no dia 04 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019  
VALOR TOTAL: R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019004356.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2331.  
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital–AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE, André Jorge Simão, CPF 155.228.828-59 e RG 25.342.860-09 SSP/SP, representante legal da empresa - GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IRELI - EPP /CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IRELI - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com o cantor GIL MONTEIRO, no dia 03 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019  
VALOR TOTAL: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019004545.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2334.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital–AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE, André Jorge Simão, CPF 155.228.828-59 e RG 25.342.860-09 SSP/SP, representante legal da empresa - GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IRELI - EPP /CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com a cantora GABRIELA ROCHA, no dia 01 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019  
VALOR TOTAL: R\$70.000,00 (setenta mil reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019003991.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2211.  
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital–AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE, Ivanildo Medeiros Nunes, brasileiro, CI nº 1.231.722 SSP/ES e CPF nº 079.395.337-54, representante legal da empresa - CRIATIVE MUSIC LTDA EPP /CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com a cantora ELIANA RIBEIRO, no dia 04 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019  
VALOR TOTAL: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019005529.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2291.  
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital–AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE Fábio Roniel Silva de Oliveira, RG: 30.920.855-5 e CPF 289.459.678-26, representante legal da empresa - LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME /CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: S N PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com o cantor SANDRO NAZIREU, no dia 03 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019  
VALOR TOTAL: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019005053.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2216.  
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital–AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL

DE TURISMO/CONTRATANTE, Alessandro de Queiroz, CPF 754.345.475-00 e RG 05457733-00 SSP/BA, representante legal da empresa - S N PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME / CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA-ME  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com o cantor PADRE ANTONIO MARIA no dia 01 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019  
VALOR TOTAL: R\$77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019003711.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2498.  
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE Orlando Messias, portador do RG. nº 19.395.764-4 e CPF nº 103.844.158-75, representante legal da empresa - CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA-ME /CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com o cantor DUNGA no dia 01 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019  
VALOR TOTAL: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019008450.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2513.  
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE Caio Pável de Oliveira Ferreira, CPF 077.026.976-10 e RG 15.057.718 PC/MG, representante legal da empresa - FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME /CONTRATADA.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº04/2019  
Processo Administrativo nº: 2019000160  
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – CNPJ nº 26.753.509/0001-07  
Contratada: Líder Distribuidora e Atacadista de Alimentos LTDA - CNPJ nº 27.484.316/0001-52  
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de polpa de frutas congelada para atender no preparo de sucos e cremes a serem servidos aos vereadores, servidores e autoridades em geral, nos intervalos de reuniões, sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Palmas.  
Nota de Empenho nº: 32 – 06/02/2019

Valor Total: R\$ 8.982,50 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).  
Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.  
Dotação Orçamentária: 02.1000.01.122.1122.4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0700 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação – Ficha - 20190012 - Fonte de Recursos: 0010.00.199 – Recursos Próprios - OD  
Vigência: 06/02/2019 a 31/12/2019.  
Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Cristiano de Mello Alvares (Proprietário da Empresa Líder Distribuidora e Atacadista de Alimentos LTDA).

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº07/2019  
Processo Administrativo nº: 2019000133  
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – CNPJ nº 26.753.509/0001-07  
Contratada: Valadares Revenda de Bebidas LTDA - ME - CNPJ nº 04.875.833/0001-57  
Objeto: presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de água mineral, natural, potável, de garrafa de 1500ml, garrações para bebedouro, sem gás, e copos descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas.  
Nota de Empenho nº: 37 e 38 – 13/02/2019  
Valor Total: R\$ 17.413,14 (Dezessete mil quatrocentos e treze reais e quatorze centavos).  
Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 01.122.1122-4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Sub elemento da Despesa: 2100 – Material de Copa e Cozinha; Ficha: 20190012; Recursos: 0010.00.199 – Recursos Próprios - OD e 02.1000.01.122.1122.4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0700 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação – Ficha - 20190012 - Fonte de Recursos: 0010.00.199 – Recursos Próprios - OD  
Vigência: 13/02/2019 a 31/12/2019.  
Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Wender de Brito Melo (Proprietário da Empresa Valadares Revenda de Bebidas LTDA - ME).

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 32.780.785/0002-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMO para a atividade Licenciamento Ambiental de Condomínios Residenciais e Comerciais, com endereço na 306 Sul, conj. 01, alameda 01, LO 07, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

